

**CONCURSO DE PRÁTICAS DO XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E
DEFENSORES PÚBLICOS**

TEMA GERAL: “DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA: SUPERAÇÃO DE
RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS”

PRÁTICA: FÓRUM ESTADUAL SOBRE ABORTO LEGAL

LÍVIA SILVA DE ALMEIDA

Defensora Pública do estado da Bahia

- Qual é a expectativa que você tem em relação ao bebê? Você quer ver ele nascer? - pergunta a juíza
- Não – responde a criança
- Você gosta de estudar?
- Gosto
- Você acha que tua condição atrapalha o teu estudo?
- Sim.
- Faltavam alguns dias para o aniversário de 11 anos da vítima. A Juíza, então, pergunta:
- Você tem algum pedido especial de aniversário? Se tiver, é só pedir. Quer escolher o nome do bebê?
- Não – é a resposta, mais uma vez.
- Após alguns segundos, a juíza continua:
- Você acha que o pai do bebê concordaria pra entrega para adoção? - pergunta, se referindo ao estuprador
- Não sei - diz a menina, em voz baixa

O diálogo acima foi captado em audiência, realizada pela juíza Joana Ribeiro Zimmer, que tratava do caso de uma criança de 11 anos, grávida após ser vítima de estupro, mantida em acolhimento institucional há mais de um mês no Estado de Santa Catarina, a fim de evitar a realização do aborto legal. Dois dias após a descoberta da gravidez, a menina foi levada pela mãe ao hospital, como manda a lei - *sem necessidade de autorização judicial, sem necessidade de boletim de ocorrência, sem limite de idade gestacional*- para realizar o procedimento. A equipe

médica, porém, se recusou a realizar o abortamento. A menina estava com 22 semanas e 2 dias. Na data da publicação da reportagem que chocou o Brasil¹, a menina caminhava para 29ª semana de gestação.

A constatação da necessidade e da relevância de criação de um espaço para debater a temática do aborto veio a partir da observância de que, apesar de ser um direito garantido expressamente em Lei desde o ano de 1940, nos casos de gravidez com risco de morte para gestante e gravidez decorrente de violência sexual, e desde 2012, no caso de fetos anencéfalos, após decisão do Supremo Tribunal Federal, atualmente ainda é burocrático e extremamente desgastante e violento para as meninas, mulheres e pessoas que gestam a tentativa de realização do procedimento, mesmo diante da previsão expressa no Código Penal. Tal realidade se mostra ainda mais preocupante quando estamos diante de pessoas que gestam em situação de acentuada vulnerabilidade social, notadamente as mulheres negras e empobrecidas, justamente as que integram o público-alvo da atuação defensorial, especificamente no Estado da Bahia, na cidade de Salvador, cuja maioria da população é composta por pessoas negras.

Contextualizando o tema, cumpre destacar que o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública² informa que, em 2020, houve no Brasil mais de 60 mil vítimas de estupro, a maioria destas (60,6%) foram meninas de até 13 anos. Em média, ocorrem 165 estupros por dia no Brasil.

Por outro lado, a estimativa de gestação em uma pessoa vítima de estupro é em torno de 5% (IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ministério da Economia – 2020) e mais da metade dos estupros ocorre durante a vida reprodutiva das mulheres - boa parte delas são meninas e adolescentes que iniciaram sua vida sexual quando o seu aparelho reprodutivo ainda estava em

¹ “Suportaria Ficar mais um pouquinho?”. The Intercept, 2022. Disponível em: <https://theintercept.com/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/>. Acesso em 21 de junho de 2022.

² Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Ano 15. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 08 de junho de 2022.

desenvolvimento. A gravidez decorrente de violência sexual representa uma segunda forma de violência, sendo indispensável que lhes seja garantido o acolhimento necessário e atendimento qualificado nas unidades de saúde.

Importante mencionar, ainda, que dados obtidos dos Sistemas de Informação - SIM (mortalidade), SINASC (nascidos vivos) e SIH (Hospitalar) ³revelam que entre os anos de 2008 e 2015 ocorreram, em média, 200 mil internações por ano por procedimentos relacionados ao aborto; a pesquisa aponta que tais internações custaram aproximadamente 40 milhões de reais ao ano para o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, entre 2006 e 2015, foram verificados 770 óbitos maternos tendo como causa básica o aborto e a maior proporção dessas mortes ocorreu entre mulheres mais vulneráveis: pretas, indígenas, de baixa escolaridade, com menos de 14 e mais de 40 anos, vivendo nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, sem companheiro.

Por oportuno, cumpre destacar o delicado momento histórico vivenciado pelo país, que presencia diariamente tentativas contundentes de violações aos direitos adquiridos, especialmente no que tange aos direitos das mulheres, pessoas que gestam e outros grupos vulnerabilizados. Neste sentido, imperioso destacar a publicação, em junho de 2022, do documento intitulado “*Atenção técnica para a prevenção, avaliação e conduta nos casos de abortamento*”, confeccionado pelo Ministério da Saúde, que contém diversas informações conceituais ultrapassadas e sem respaldo científico, além de desqualificar os permissivos legais para a realização do procedimento por meio de uma narrativa jurídica equivocada, permeada de motivações ideológicas conservadoras, morais e religiosas, promovendo criação de barreiras de acesso e representando, dessa forma, um verdadeiro retrocesso na evolução da discussão da temática.

³ Cardoso, B.B., Vieira, F.M.D.S.B., Saraceni, V. (2020). Abortion in Brazil: what do the official data say? Cad Saude Publica. 36 Suppl 1(Suppl 1):e00188718.

Diante dessa realidade, notória a conclusão de que precisamos permanecer constantemente atentas e vigilantes, visto que, indispensável a atuação firme e direcionada das Defensorias Públicas no intento de evitar qualquer forma de retrocesso, buscar a garantia integral dos direitos já conquistados, bem como desburocratizar os serviços e possibilidades existentes. Neste sentido, a presente prática se reveste de considerável relevância, considerando, especialmente, que vivenciamos nos últimos anos ações perpetradas ou fomentadas pelo Governo no sentido de sopesar ideais religiosos em face de direitos sexuais e reprodutivo das mulheres, bem como de fomentar atitudes preconceituosas lastreada na suposta defesa de princípios conservadores.

O Fórum Estadual sobre Aborto Legal teve seu primeiro encontro aos sete dias do mês de junho do ano de 2021. A ideia de formalizar reuniões mensais para debater a temática surgiu no dia 11 de maio do ano de 2021, durante a 3ª edição do projeto *“Rodas de Conversa sobre Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres”*, que teve como tema central dos debates o "Aborto Legal", evento promovido pela Coordenação de Direitos Humanos e pelo Núcleo de Defesa das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em parceria com a Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Assim, no bojo das discussões, identificamos a necessidade de trabalhar o tema de forma mais intensa, frequente, horizontal e intersetorial, ante sua importância e a necessidade de difundir informações sobre o direito ao aborto, principalmente durante o período de isolamento social. Nos encontros mensais abordamos diversos assuntos específicos relacionados ao tema, realizamos capacitações, diversos encaminhamentos que desembocam em outras tantas reuniões, o que garante que o aborto esteja sempre em discussão no Estado e na cidade de Salvador. Estamos buscando promover uma verdadeira *“descriminalização moral”* do aborto, o que ocorreu em diversos países que, posteriormente, descriminalizaram o aborto.

O principal objetivo do projeto é agir de forma articulada para tornar o aborto legal mais acessível, inclusive com a divulgação dos locais que realizam o procedimento no site oficial da Secretaria de Saúde, proporcionar a ampliação da rede credenciada, capacitar o sistema de saúde e o sistema de justiça, notadamente os órgãos de segurança pública, inclusive na temática racial e de gênero, estar em contato com a rede de enfrentamento e combate à violência contra a mulher e sociedade civil e difundir informação qualificada sob uma perspectiva de educação em direitos.

Atualmente, o Fórum conta com a participação de representantes da *Secretaria de Saúde do Estado da Bahia*, da *Secretaria de Saúde do Município de Salvador*, *Secretaria de Política para Mulheres do Estado da Bahia (SPM)*, *Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)*, *Instituto Médico Legal de Salvador*, *Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de Salvador (DEAM Brotas e DEAM Periperi)*, *Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de Feira de Santana*, *Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente de Salvador (DERCCA)*, *Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS)*, *Diretores Gerais e técnicos, bem como membros das equipes técnicas de maternidades/hospitais da Capital e de municípios do interior do Estado que realizam o procedimento de interrupção legal da gravidez, membros do Ministério Público do Estado da Bahia, representantes da Universidade Federal da Bahia e representações da sociedade civil, como integrantes da Rede de Humanização do Parto e da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, além de mulheres que lutam há décadas pelos direitos de outras mulheres e pessoas que gestam. As reuniões ocorrem mensalmente, na primeira quinta-feira de cada mês, às 16 horas.*

O presente projeto, ao tempo em que proporciona consideráveis avanços e relevantes debates técnicos, demanda poucos recursos, exigindo, basicamente, articulação extrajudicial com

integrantes da rede de atenção à mulher do Estado e municípios, especialmente com integrantes das equipes técnicas de saúde e representantes das Secretarias de Saúde estaduais e municipais, sendo, desta forma, de fácil replicação.

Como o projeto teve início durante o período de isolamento social, as reuniões ocorrem virtualmente através de plataformas como *GoogleMeet* ou *Zoom*, cujo link para participação é disponibilizado um dia antes, via e-mail, bem como pelo grupo de *WhatsApp*, criado para estarmos em contato permanente e darmos andamento aos casos que chegam até nós, evitando ao máximo a culpabilização da vítima e seu atendimento com especial sensibilidade, como preconiza a OMS. Com o transcurso dos meses e a percepção de que o formato virtual facilitava a participação do público-alvo, maciçamente composto por profissionais de saúde, verificamos que a continuidade do formato possibilitaria uma maior adesão e alcance.

Desde o seu início, no mês de junho de 2021, já alcançamos consideráveis avanços e articulações relevantes para o acolhimento e atendimento qualificado e humanizado às mulheres que buscam as unidades de saúde do estado da Bahia para realização do procedimento de aborto legal.

Citamos, à título de exemplo, as seguintes ações:

- Promoção do '*I Seminário Baiano sobre aborto legal: visibilidade e fortalecimento dos serviços no estado da Bahia*' - ocorreu virtualmente nos dias 01 e 02/10/2021;
- Reuniões mensais para recebimento de demandas oriundas da Rede, discussão de casos e capacitação das equipes técnicas;
- Confeção de material educativo em parceria com a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado da Bahia, publicados nas redes sociais da Instituição

abordando temáticas como mortalidade materna, violência sexual e cultura do estupro e abortamento;

- Confecção de cartilha sobre Aborto Legal - lançamento em breve;
- Divulgação, no site oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB)⁴ das unidades de saúde regularmente cadastradas para realização do procedimento de aborto legal e para atendimento às vítimas de violência sexual no Estado da Bahia, incluindo o endereço completo e telefone;
- Criação de Grupo de Trabalho, publicado no Diário Oficial do estado da Bahia – portaria n. 109, dia 31.03.2022 - para estabelecimento de um fluxo entre a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Saúde do estado da Bahia para encaminhamento de mulheres vítimas de violência sexual – em andamento;
- Expedição de nota técnica sobre Projeto de Lei em trâmite perante a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia sobre a regulamentação da presença de doulas durante o parto, pós-parto e puerpério, externando a importância da celeridade da tramitação e integral apoio da Instituição;
- Expedição de nota técnica endereçada ao Hospital Manoel Novaes (situado no município de Itabuna/BA) e ao Hospital Português da Bahia (situado em Salvador/BA) sobre aspectos atinentes ao aborto legal, abordando, inclusive, a desnecessidade de autorização judicial nos casos previstos em lei e a objeção de consciência do profissional de saúde;

⁴ Atendimento a vítimas de violência sexual – Aborto Legal. Secretaria de Saúde do estado da Bahia. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/abortolegal/>. Acesso em 15 de junho de 2022.

- Realização de reuniões com representantes da Secretaria de Saúde do Estado e de municípios e com dirigentes de maternidades para estabelecimento/aperfeiçoamento do fluxo de atendimento do pré-natal de alto risco, com resolução de muitos casos concretos;
- Parceria com a Rede de Humanização do Parto para recebimento de demandas referentes à dificuldade no atendimento médico e atos de violência obstétrica para resolução via tratativas extrajudiciais com atenção primária do município de Salvador e com a SESAB;
- Podcast sobre Aborto Legal⁵;
- Ampliação do quantitativo de unidades de saúde cadastradas para realização do procedimento de aborto legal no estado da Bahia;
- Articulação junto à Secretaria de Saúde do estado da Bahia (SESAB) para que as demandas de mulheres que busquem as Unidades de Saúde no estado da Bahia para realização do abortamento em casos de má-formação fetal que inviabilize a vida extrauterina (exceto anencefalia), bem como em outros casos nos quais seja necessária a obtenção de autorização judicial, sejam direcionados à Defensoria Pública para adoção dos procedimentos necessários, e não ao Ministério Público, a fim de evitar criminalização;
- Articulação para o fortalecimento do serviço VIVER - Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual (vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS));

⁵ Aborto legal – podcast traz relatos e histórias de mulheres que interromperam a gravidez e sofreram violência sexual. Defensoria Pública do estado da Bahia, 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/aborto-legal-podcast-traz-relatos-e-historias-de-mulheres-que-interromperam-a-gravidez-e-sofreram-violencia-sexual/> . Acesso em 21 de junho de 2022.

- Inclusão da temática no curso de formação das novas defensoras e defensores públicas, com a participação de integrantes do Fórum Estadual na exposição teórica;
- Encaminhamento de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e à Câmara Municipal de Salvador para instituição do dia de prevenção e combate à violência obstétrica.

De mais a mais, curial destacar, como uma das principais conquistas decorrentes do desenvolvimento do Fórum estadual sobre Aborto Legal, a ampliação da rede regularmente credenciada para realização do procedimento no estado da Bahia; quando iniciamos as reuniões mensais, a Bahia contava com 05 (cinco) unidades cadastradas oficialmente para realização do procedimento e atualmente contamos com 09 (nove) unidades de saúde formalmente cadastradas no Estado: Hospital Estadual da Mulher (Salvador), Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA (Salvador), Maternidade Climério de Oliveira (Salvador), Hospital Geral Roberto Santos (Salvador), Maternidade Tsylla Balbino (Salvador), Maternidade Maria da Conceição de Jesus (Salvador), Hospital Estadual da Criança (Feira de Santana), Hospital Municipal Esaú Matos (Vitória da Conquista) e Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães (Porto Seguro).

Desta forma, considerando a relevância e a necessidade de difusão de informação sobre a temática e considerando, especialmente, os resultados exitosos obtidos durante o primeiro ano de desenvolvimento do projeto, objetivamos a manutenção desse espaço de diálogo, sobretudo por tratar-se de tema tão permeado por preconceitos e estigmas, sendo um dos nossos impulsos manter aberto e cada vez mais fortalecido esse e outros espaços de diálogo, reforçando, inclusive, a atuação institucional que visa a observâncias dos princípios da Defensoria Pública, em especial, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a primazia da dignidade da pessoa humana.